

Rede nº 170/25  
Data: 28/03/2025

Assunto: **PROCESSO ELEITORAL CIPA 2025**

Srs. Gestores,

Solicito ampla divulgação a todos os servidores das escolas estaduais jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Norte 2, sobre a realização do Processo Eleitoral CIPA 2025, conforme orientações do Comunicado Conjunto Subsecretaria/ CGRH – 2025 – nº 74, publicado no Boletim Semanal da Subsecretaria SEDUC abaixo.

Atenciosamente,

**Geandro de Oliveira**

Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região Norte 2

*II. CGRH – COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2025 - Nº 74  
São Paulo, 28 de março de 2025*

*1. Processo eleitoral da CIPA – Programa de Saúde Ocupacional do Servidor  
Interessado: Dirigentes, Diretores de CRH e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio*

*Prezados(as),*

*A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos implantou em 2024 a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA na Secretaria da Educação. A gestão atual iniciou em 18 de junho de 2024 e irá atuar até 18 de junho de 2025, no entanto, é preciso iniciar um novo processo eleitoral para a gestão de 2025-2026.*

*Observe-se que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes, doenças decorrentes do trabalho e assédio moral e sexual, de modo a tornar compatível, de forma permanente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde e bem-estar dos servidores.*

*A previsão da eleição de cipeiros para constituir a “Comissão Interna de Acidentes de Trabalho e Assédio”, tem data prevista para o dia 19 de maio de 2025.*

**Comissão Eleitoral:**

*De acordo com o item 5.5.2 da NR-5, e comunicado enviado aos interessados no dia 17/03, a Comissão Eleitoral deverá ser constituída pelo Presidente e o Vice-Presidente da CIPA atual.*

*A Comissão Eleitoral deverá:  
acompanhar as inscrições;*

- divulgar os inscritos; acompanhar a votação;
- efetivar a apuração e declarar os eleitos;
- formalizar em ATA os titulares e suplentes para composição da CIPA.

#### **Edital de Convocação das Eleições:**

O Edital de Convocação para as Eleições deverá ser acessado pela Comissão Eleitoral no sistema SED, assinado pelo Dirigente Regional de Ensino/Coordenador e divulgado por cada Comissão Eleitoral, no dia 03/04. O Edital de Convocação deve ter ampla divulgação (site da Diretoria de Ensino, e-mails e fixado em locais de fácil acesso).

#### **Termo de Designação da Comissão Eleitoral da CIPA:**

O Termo de Designação da Comissão Eleitoral da CIPA, assim como o Edital de Convocação, deverá ser acessado pela Comissão Eleitoral no sistema SED, assinado pelo Dirigente Regional de Ensino/Coordenador e divulgado amplamente por cada Comissão Eleitoral, no dia 03/04.

#### **Comunicado de início do processo eleitoral aos sindicatos da categoria:**

A CGRH fará o comunicado do início do processo eleitoral, a todos os sindicatos da categoria profissional (APEOESP, AFUSE, APASE, UDEMO), conforme o item 5.5.1.1 da NR5.

#### **Convocação para Inscrições dos Candidatos:**

A convocação para a inscrição dos candidatos deverá ser por meio do Edital de Convocação de Inscrição, acessado pela Comissão Eleitoral pelo sistema SED, assinado pela Comissão Eleitoral e divulgado nos diversos canais disponíveis da Diretoria de Ensino no dia 08/04 pela manhã.

#### **Período de Inscrições dos Candidatos:**

Os candidatos realizarão a inscrição do dia 22/04 ao 06/05. Posteriormente a CGRH encaminhará o tutorial de inscrição.

Nesse período, cabe à Comissão Eleitoral aprovar ou reprovar a inscrição do candidato, levando em consideração as regras que estarão contidas no edital.

#### **Retirada do edital de convocação para inscrições:**

Para que haja a lisura do processo eleitoral da CIPA, um dia após o término das inscrições, 23/04, o edital, bem como toda comunicação de Convocação para Inscrição dos Candidatos, deverá ser retirado dos canais de divulgação, por acompanhamento da Comissão Eleitoral.

#### **Divulgação dos inscritos:**

A Comissão Eleitoral deverá divulgar os inscritos no processo eleitoral da CIPA. A listagem será disponibilizada pelo sistema da CIPA na SED após o término das inscrições. A divulgação deve ocorrer imediatamente, por meio do site da Diretoria de Ensino, e-mails e em locais de fácil acesso.

#### **Campanha Eleitoral:**

Será destinado um período de 12 dias antes das eleições (de 07 a 18 de maio) para que o candidato à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA realize a sua campanha eleitoral.

Cada candidato a cipeiro poderá elaborar, com responsabilidade e espírito coletivo, um tema de campanha e frase de impacto. **Ex. Tema: Juntos pela Segurança no Trabalho! Frase de impacto: Ambiente seguro, trabalhador saudável.**

O último dia de campanha, será dia 18 de maio/2025, um dia antes das eleições. É proibido a realização de campanha no dia das eleições.

**Realização das Eleições/Votação:**

As eleições acontecerão por meio do sistema SED, no dia 19 de maio. Todos os servidores da Secretaria da Educação poderão votar 1 vez, contratados, comissionados e efetivos, sendo necessário nessa etapa o login do gov.br. Posteriormente será enviado passo a passo para a votação.

O voto deverá ser secreto e acontecerá em horário normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e permitindo a participação de todos os servidores - eleitores.

Participarão da votação todos os servidores contratados até a data base de **30/04/2025**.

Observamos que, não havendo acima de 50% + 1 dos votos, obrigatoriamente será prorrogado um dia de eleição até o limite de 2 dias, perfazendo o total de 3 dias para o processo de votação, quando não houver quórum suficiente. No dia que atingir o quórum a votação deve ser encerrada.

**Apuração dos Votos/Eleição**

A apuração se dará ao término do processo de votação e de forma automática sendo que o resultado poderá ser verificado pela Comissão Eleitoral no sistema SED.

Solicitamos que toda comunicação sobre a implantação da CIPA, seja amplamente divulgada junto às escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino, bem como, aos seus servidores.

Atenciosamente,  
CEQV/DEPLAN